



## Câmara Municipal De Siqueira Campos

<b>Câmara Municipal</b> .....	2
Extrato De Contrato .....	2

## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

<b>Assessoria Jurídica</b> .....	3
Decreto .....	3
Portaria .....	13
<b>Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação</b> .....	14
Edital .....	14

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: [camara.siqueiracampos@gmail.com](mailto:camara.siqueiracampos@gmail.com)

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

### Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: [marketing@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:marketing@siqueiracampos.pr.gov.br)

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



## Câmara Municipal De Siqueira Campos

### Câmara Municipal

### Extrato De Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET COBALT LT.**  
VALOR: **R\$ 1.226,98 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**  
VIGÊNCIA: **12 MESES**  
ASSINATURA: **21/11/2023**



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Juridica

#### Decreto



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### DECRETO 182/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual nº 1.610/2021, em seu artigo 6º, e a lei de diretrizes orçamentárias nº 1.563/2022 em seu artigo 26º.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 45.304,42 (trezentos e cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **Suplementação**

**04.00** Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**04.002** Departamento Municipal de Saúde

**10.301.0075.2.134** Fundo Municipal de Saúde

(290) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 35.000,00
(286) 3.3.71.70.00.00.00	303	Rateio Pela participação em consórcio	R\$ 3.804,42
(293) 3.3.90.48.00.00.00	303	Outros auxílio financeiros a pessoa física	R\$ 5.000,00
<b>10.301.0075.2.131</b> Divisão de atenção básica a saúde e transporte de pacientes			
(268) 3.3.90.40.00.00.00	303	Serviços de T.I.C	R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial das seguintes dotações:

**04.00** Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**04.002** Departamento Municipal de Saúde

**10.301.0075.2.134** Fundo Municipal de Saúde

(287) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 35.000,00
(287) 3.3.90.30.00.00.00	303	Material de consumo	R\$ 10.304,42

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 30 de novembro de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Jurídica

#### Decreto



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 183/2023

Ementa: Nomeia Comitê de Enfrentamento às Arboviroses no Município de Siqueira Campos – Paraná.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal e art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a reunião realizada no dia 16 de novembro de 2023 pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual definiu que os membros deste conselho passam a pertencer e compor o Comitê de Enfrentamento as Arboviroses neste Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto tem por finalidade nomear Comitê Especial para Enfrentamento às Arboviroses junto ao Município de Siqueira Campos - Paraná.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes cidadãos:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde		
Vagas	Segmento	Entidade
1ª	Usuários do SUS	Titular: Conselho de Pastores de Siqueira Campos - COPASIQ Suplente: Pastoral da Criança de Siqueira Campos Titular: Fernanda Amaral Diniz Andrade - Suplente: Josiane Ribeiro da Silva
2ª	Usuários do SUS	Titular: Conselho de Pastores de Siqueira Campos - COPASIQ Suplente: Conselho de Pastores de Siqueira Campos - COPASIQ Titular: Davi Diniz Andrade ( <b>Presidente</b> ) - Suplente: Antônio Jackson Rodrigues
3ª	Usuários do SUS	Titular: Pastoral da Criança de Siqueira Campos Suplente: Pastoral da Criança de Siqueira Campos Titular: Ivonete Campos Pinto Nogueira - Suplente: Ana Lúcia Correa de Jesuz
4ª	Usuários do SUS	Titular: Pietá Siqueira Campos Suplente: Pietá Siqueira Campos Titular: Lia Moraes e Silva - Suplente: Marilene Maria Lourenço
5ª	Usuários do SUS	Titular: Asilo de Barbosas. Suplente: Asilo de Barbosas. Titular: Gustavo Henrique F. de Jesuz - Suplente: Liciane Oliveira de Almeida



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

6ª	Usuários do SUS	Titular: Comunidade Terapêutica Novo Horizonte. Suplente: Comunidade Terapêutica Novo Horizonte.
Titular: Luiz Cardoso de Meira - Suplente: Cristina de Souza Meira		
7ª	Prestador de serviços do SUS	Titular: Gestão. Suplente: Gestão.
Titular: Valeriane Guidio Ferreira - Suplente: Rosamaria da Silva M. Brocal		
8ª	Prestador de serviços do SUS	Titular: Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos. Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: João Carlos Planet do Amaral - Suplente: Tatiane Bassani Bellusci		
9ª	Prestador de serviços do SUS	Titular: Lar São Vicente de Paulo Suplente: Lar São Vicente de Paulo
Titular: Maria Luiza Ferreira - Suplente: Kauanne de Oliveira		
10ª	Trabalhadores Do SUS	Titular: Regina Célia Okoti de Castro ( <b>2ª Secretária</b> ) Suplente: Tânia Maria de Carvalho
11ª	Trabalhadores Do SUS	Titular: Maria Ferreira Ramos ( <b>1ª Secretária</b> ) Suplente: Franciele Cordeiro Correa
12ª	Trabalhadores Do SUS	Titular: Paula Soares Dittmann ( <b>Vice Presidente</b> ) Suplente: Giane de Fátima Abreu de Melo
<b>Demais Representantes</b>		
13ª	Chefe de Vigilância Sanitária	Luiz Carlos Vieira
14ª	Técnica Responsável Vigilância Epidemiológica	Tania Maria Carvalho
15ª	Coordenador de Endemias	Valdeci Batista dos Santos Junior
16ª	Coordenadora da Enfermagem Municipal	Iasmin Bittencourt Habema Maia
17ª	Secretaria de Obras	Nelson de Souza
18ª	Departamento de Meio Ambiente	Rosamaria da Silva M. Brocal
19ª	Secretaria de Educação	Ana Maria Gonçalves
20ª	Defesa Civil	Aurelio Ricardo Braun

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 01 de dezembro de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Jurídica

#### Decreto



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 184/2023

Ementa: Altera o regulamento dos procedimentos e regras do Programa Habitacional de Siqueira Campos – Paraná 2023, para aquisição de unidades habitacionais do empreendimento “Conjunto Habitacional Valle da Fartura, extensão da Rua México, localizado no bairro Alphaville, no Município de Siqueira Campos/PR.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o regulamento dos procedimentos e regras do Programa Habitacional de Siqueira Campos/PR - 2023, para aquisição de unidades habitacionais do empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL VALLE DA FARTURA, extensão da Rua México, localizado no bairro ALPHAVILLE, no Município de Siqueira Campos/PR.

**Art. 2º** Permanecem em pleno vigor as demais condições previstas no regulamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 01 de dezembro de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### REGULAMENTO PROGRAMA HABITACIONAL SIQUEIRA CAMPOS/PR - 2023 CONJUNTO HABITACIONAL VALLE DA FARTURA

O Município de Siqueira Campos, por intermédio do Departamento Municipal da Rede Socioassistencial e Habitação, torna público o presente regulamento dos procedimentos e regras do Programa Habitacional de Siqueira Campos/PR - 2023, para aquisição de unidades habitacionais do empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL VALLE DA FARTURA, extensão da Rua México, localizado no bairro ALPHAVILLE, no Município de Siqueira Campos/PR.

#### Artigo 1º - Objetivo do Programa Habitacional

O Programa Habitacional da Prefeitura de Siqueira Campos tem como objetivo oferecer acesso a moradias dignas e sustentáveis para os cidadãos do município. Por meio de parcerias com o Governo Estadual do Paraná, o Governo Federal e a Caixa Econômica, será possível construir 240 casas, com início das obras previsto para outubro de 2023.

#### Artigo 2º - Dos Beneficiários

2.1. Para participar do processo de inscrição/seleção o interessado, obrigatoriamente, precisa efetuar inscrição no Cadastro de Interessados no Programa Habitacional de Siqueira Campos, nos prazos, locais e horários especificados no presente regulamento.

2.2. Respeitando a Lei 14.620/2023, art. 8, serão reservadas cotas específicas para:

- a) Famílias com pessoa idosa;
- b) Pessoas com deficiência ou famílias com pessoa com deficiência;
- c) Famílias chefiadas por mulheres;

2.3. Quando o candidato for pessoa com deficiência deverá comprovar esta condição, por meio de documentação (Laudo Médico contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando convocado para tal finalidade, após divulgação das listagens de selecionados.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**2.4.** Os interessados pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mulheres chefes de família que não forem selecionadas dentro das cotas, dispostas no subitem 2.2, concorrerão com os demais interessados para as demais unidades habitacionais do programa.

**2.5.** A inscrição no cadastro do referido programa, não garante a concessão da unidade habitacional, e não gera ao Município de Siqueira Campos a obrigação de destinar ao interessado um dos imóveis do empreendimento habitacional, pois a aquisição do imóvel se dará pela contratação de financiamento habitacional subsidiado pelo Programa “Minha Casa Minha Vida”, junto ao ente financeiro Caixa Econômica Federal, atendendo a regras específicas, conforme determinação do Ministério das Cidades, devendo o interessado preencher, simultaneamente, todas as condições previamente estabelecidas.

### Artigo 3º - Etapas de Seleção

**3.1.** O programa habitacional seguirá as etapas de seleção descritas abaixo.

<b>Etapas 1</b>	Inscrições dos interessados;
<b>Etapas 2</b>	Pré-seleção com exclusão automatizada dos cadastros em não-conformidade (cadastros incompletos, não residência em Siqueira Campos, menores de 18 anos, e cadastros duplicados);
<b>Etapas 3</b>	Análise de crédito, composição familiar e cruzamento de dados;
<b>Etapas 4</b>	Convocação para a apresentação dos documentos comprobatórios;
<b>Etapas 5</b>	Entrega da lista final de contemplados à CAIXA Econômica Federal;

**3.2.** As etapas com datas “à definir”, serão definidas posteriormente pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e/ou CAIXA Econômica Federal, e devidamente divulgadas com antecedência.

### Artigo 4º - Inscrições e Requisitos

**4.1.** As inscrições para participar do programa habitacional ocorrerão entre os dias 8 e 18 de agosto de 2023.

**4.2.** Para se inscrever, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- a) Ter 18 anos completos;
  - b) Comprovar renda bruta familiar formal e informal acima de 1 salário mínimo;
  - c) Não ter sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacional, estaduais ou municipais em todo território brasileiro;
  - d) Não será considerado elegível o interessado que seja proprietário, usufrutuário, nu-proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial no território nacional, nem aquele que possua vínculo conjugal ou de união estável com uma pessoa que se enquadre nas mesmas condições citadas.
  - f) Comprovar residência em Siqueira Campos, há pelo menos 2 anos.
  - g) Aceitar o Termo de Responsabilidade, no ato da inscrição, por todas as informações fornecidas pelo interessado ao longo deste processo (disponível para leitura no anexo deste regulamento).
- 4.3.** As inscrições serão feitas online no site da prefeitura ([www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br)), ou presencialmente, em local adequado e divulgado previamente, sendo que o interessado poderá realizar do modo que preferir, fornecendo todos os dados necessários no ato da inscrição.
- 4.4.** Em caso de inscrição duplicada, o interessado terá automaticamente apenas 1 inscrição válida, sendo considerada apenas a mais recente, e as demais descartadas automaticamente.

### Artigo 5º - Dos Candidatos Selecionados

- 5.1.** A Prefeitura de Siqueira Campos, convocará os selecionados titulares na ordem alfabética para a apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.
- 5.2.** Os prazos para o comparecimento, bem como, o local de atendimento dos candidatos selecionados será informado aos candidatos via contato disponibilizado no ato da inscrição.
- 5.3.** No ato do comparecimento para entrega de documentação e entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original dos seguintes documentos exigidos no processo de montagem dos dossiês para habilitação junto à instituição financeira:



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- a) Documento de Identidade ou carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;
- b) Cadastro de pessoa física - CPF;
- c) Comprovante de Residência atual;
- d) Certidão de nascimento, casamento (se casado), separação/divórcio.
- e) Título de eleitor;
- f) Declaração de união estável (em sendo o caso);
- g) Laudo Médico em caso de pessoa com deficiência ou grupo familiar que façam parte pessoa(s) com deficiência devendo ser legível, conter o nome do paciente PCD, CID e classificação da deficiência e estar assinado por um médico devidamente identificado (nome e CRM);
- h) Comprovantes de renda de todos os membros da família que exercem atividade remunerada (Holerite, Cópia da declaração de Imposto de Renda, ou extrato bancário).
- i) Extrato do INSS para pessoa idosa, em caso de recebimento de benefício;

**5.4.** Para efeito da comprovação da condição de mulher chefe de família, será considerado a efetiva declaração no CadÚnico.

**5.5.** Para efeito de comprovação de **residência em Siqueira Campos há mais de 2 anos** o selecionado deverá apresentar um dos seguintes comprovantes originais:

- a) Talão de água, luz ou internet (com data de agosto de 2021, ou antes no nome do interessado);
- b) *Ou* carteira de trabalho (registro em empresa de Siqueira Campos/PR de agosto de 2021 ou antes);
- c) *Ou* contrato de aluguel (com data de entrada na casa de agosto de 2021 ou antes);
- d) *Ou* autodeclaração (em anexo deste regulamento) assinada pelo interessado (em casos posteriores de comprovação de fraude, o interessado perderá seu direito de participar deste programa habitacional, e poderá responder judicialmente).

**5.6.** Os selecionados titulares que não comparecerem na data prevista da convocação, ou não apresentarem documentação pertinente à comprovação das informações prestadas



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

quando da sua inscrição, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa Minha Casa Minha Vida, serão imediatamente substituídos por candidato suplente, sendo considerada a desistência presumida pelo desinteresse manifesto.

**5.7.** Os dados fornecidos pelos candidatos serão protegidos, sob responsabilidade da Prefeitura de Siqueira Campos, e terão uso único e exclusivo para este programa habitacional, respeitando as normas de privacidade e segurança de dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, sendo que, a Prefeitura adotará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados pessoais coletados, garantindo sua integridade e segurança.

### Artigo 6º - Disposições Finais

**6.1.** As casas disponibilizadas pelo programa habitacional terão tamanho de 41 m<sup>2</sup>, sendo que as destinadas a famílias com pessoa com deficiência (PCD) terão tamanho de 45 m<sup>2</sup>.

**6.2.** O programa habitacional contará com a colaboração da Prefeitura de Siqueira Campos, que doará todos os lotes para a construção das moradias.

**6.3.** O Governo Estadual do Paraná, por meio do programa Minha Casa Fácil da COHAPAR, irá abater os valores referentes à entrada para o financiamento do imóvel.

**6.4.** O Governo Federal e a Caixa Econômica, por meio do programa Minha Casa Minha Vida, financiarão a construção das moradias.

**6.5.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas do Programa Habitacional contidas neste regulamento sendo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse regulamento.

**6.6.** Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

**6.7.** O candidato que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção, e se prestar informações falsa, além de ser excluído, será passível de punição pelo artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**6.9.** A Prefeitura de Siqueira Campos reserva-se o direito de realizar ajustes e alterações neste regulamento, desde que devidamente divulgados à população e de acordo com a legislação vigente.

Siqueira Campos – PR, 01 de dezembro de 2023

**Departamento Municipal da Rede Socioassistencial e Habitação**



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Jurídica

#### Portaria



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

#### PORTARIA nº 104/2023

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a servidora ANA FLÁVIA MELO GONÇALVES VITO, portadora do RG nº 14.\*\*\*.690-\*, SSP/PR, da função de Secretária da Escola Municipal São Francisco de Assis.

**Artigo 2º** - Nomear a servidor REGINALDO CESAR DA SILVA, portador do RG nº 10.\*\*\*.629-\*, SSP/PR, para a função de Secretário da Escola Municipal São Francisco de Assis, sem ônus para o Município.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2023.

#### PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 01 de dezembro de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação

#### Edital



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
C.M.D.C.A – SIQUEIRA CAMPOS PR.

### RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO ATÉ 09 DE JANEIRO DE 2024 - EDITAL Nº 02/2023

- 1 – Bianca de Oliveira Gomes
- 2 – Jhulia Daiane dos Santos
- 3 – Mayara Rocha do Nascimento
- 4 – Thiago Caetano da Silva

Siqueira Campos, 01 de dezembro de 2023.

**Lidinei Batista Alves de Souza**  
Presidente do C.M.D.C.A.